



ESTADO DO ACRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL E CRECHE NA ZONA URBANA**

**EDITAL Nº 001/2014PMB/SEMAP DE 02 DE JANEIRO DE 2014**

A Prefeitura de Brasileia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

A todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas insitas no artigo 37. Inciso IX, da constituição Federal, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar professores para as SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ZONA RUAL (1º ao 5º ano), CRECHE E TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO 1º AO 3º ANO (PNAIC) - ZONA URBANA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAP).
- 1.2. O processo seletivo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário (fevereiro a dezembro de 2014- Zona Urbana) e de (Março a Dezembro – Zona Rural) do cargo de Professor, conforme as vagas constantes neste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir as carências de natureza temporária de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino de Brasileia- Acre, para atender às séries iniciais do Ensino Fundamental na zona rural, Creche na zona urbana e turmas de Alfabetização – PNAIC) no município de Brasileia.
- 1.3. O processo seletivo que trata este edital pode se necessário, ser prorrogado pelo mesmo período no ano de 2015.
- 1.4. Durante a vigência do contrato poderá haver substituição de profissionais, caso seja verificado o descumprimento do professor com as atividades a ele imbuídas (art. 13 da LDB) / seja detectado problemas com a comunidade.
- 1.5. As contratações ocorrerão durante o ano letivo de 2014, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e à medida que surgiem vagas para substituição.
- 1.6. Será constituída uma Comissão Coordenadora para realizar as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

1.7 Esta comissão será constituída por 05 (cinco) membros, sendo: três membros da SEMED E 2 (dois) membros da SEMAD.

## **2. DO CARGO**

2.1. Cargo: Professor- Poderá concorrer à vaga de Professor para atuar nas séries iniciais do Ensino Fundamental da Zona Rural, creche - Zona Urbana turmas de alfabetização (PNAIC) o candidato que atender ao requisito da seguinte formação acadêmica:

- Para professor de Zona Rural (1º ao 5º ano) - Formação em Nível Médio; Ficando a graduação superior como critério de desempate.
- Para professor de Creche – Zona Urbana - Formação Superior em Pedagogia ou especialização em psicopedagogia.

2.2 Cargo de Professor de Zona Rural: planejar e ministrar aulas de disciplinas competentes do currículo das séries iniciais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma multisseriada e interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Obedecer o art. 13 da LDB.

2.3 Cargo de Professor de Creche – Zona Urbana e Professores de turmas de alfabetização (PNAIC).

- Identificar-se com crianças e exercer atividades que tangem a formação de professores para a educação infantil

Obedecer ao artigo 13 da LDB – *Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:*

*I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;*

*II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;*

*III - zelar pela aprendizagem dos alunos;*

*IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;*

*V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;*

*VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.*

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1. A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de 41 (quarenta e uma) vagas para o cargo de Professor para as séries iniciais do Ensino Fundamental de Zona Rural, conforme o quadro de vagas, constantes do anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, sendo classificado o dobro das vagas necessárias.
- 3.2. As inscrições serão realizadas pela intenção de vagas especificadas por escolas.
- 3.3 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento 05 (cinco) vagas para o cargo de Professor para de Creche e turmas de alfabetização (PNAIC) Zona Urbana, seguindo a chamada por ordem de classificação bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, sendo classificado o triplo das vagas necessárias,

### **4. DA CARGA HORÁRIA**

- 4.1. Professor de Zona Rural: Carga horária semanal (segunda a sexta) do professor será de 25 (vinte e cinco) horas semanais de atividades.
- 4.2. A carga horária prevista no item 4.1 subdivide-se em 25 (vinte e cinco) horas aulas (segunda a sexta) sendo desta 05 (cinco) horas semanais destinadas ao planejamento com elaboração de atividades, avaliações, colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica das séries iniciais do Ensino Fundamental.
- 4.3. A jornada diária do professor estará comprometida entre 07:00 às 18:30 horas.
- 4.4. Professor Creche – Zona Rural: carga horária de 20 horas semanais.

### **5. DA REMUNERAÇÃO**

- 5.1 O valor da remuneração obedecerá ao piso nacional P1 e P2, acrescido de gratificação semestral por DESEMPENHO para os professores lotados nas escolas rurais.

### **6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 6.1. As inscrições ocorrerão das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas dos dias 08, 09 e 10 de 2014.
- 6.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
  - a) Preencher e entregar o formulário de inscrição disponível na SEMED- Secretaria Municipal de Educação e SEMAD- Secretaria municipal de Administração de Brasiléia, juntamente com a cópia

dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física- CPF, Comprovante de Endereço atualizado) e certificado de conclusão do Ensino médio ou Licenciatura em Pedagogia.

- 6.3. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.
- 6.4 . A inscrição no presente Processo Seletiva Simplificada implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição e dos documentos, sob as penas da lei.
- 6.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.
- 6.7. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no Item 6.2 deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição Sob pena de ter a inscrição indeferida.
- 6.8 Ao término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da prova escrita.
- 6.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de 01 etapa.
- 7.2 Realização da Prova objetiva e redação.
- 7.3 Os candidatos serão submetidos a uma prova com questões de múltipla escolha (Objetiva) de (Língua Portuguesa, Matemática e conhecimentos Específicos do Cargo).
- 7.4 Os candidatos serão submetidos a uma redação, que será de caráter eliminatório ou classificatório.
- 7.5 As provas objetivas serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos constantes de programas curriculares de nível fundamental e médio.
- 7.6. Cada Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo ao seguinte critério.

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Questões</b>	<b>Pontuação</b>
01	Língua Portuguesa	20	

02	Matemática	10	
03	Conhecimentos Específicos	20	
04	Redação	50	
<b>Total Geral</b>			<b>100 Pontos</b>

7.6.1. Consideram-se classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

7.6.2. Só terão as redações corrigidas os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% na prova objetiva.

7.6.2. O candidato que zerar em uma das disciplinas será automaticamente eliminado.

7.7 Em caso de empate levar-se-á em consideração a pontuação na disciplina de Língua Portuguesa, posterior maior pontuação na redação, persistindo o empate observará o critério de graduação/especialização.

## 8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES	08, 09 e 10/01/2014	07h30min a 12:00 das 14:00 as 17h00min
LOCAL DAS INSCRIÇÕES	SEMED	
REALIZAÇÃO DA PROVA	17/01/2014	Início às 08h00min

### 8.1. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Escola Elson Dias Dantas	Candidatos inscritos para séries iniciais (1º ao 5º ano) Zona Rural
Escola Rui Lino	Candidatos inscritos para a Creche – Zona Urbana

### PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Zona urbana CRECHE e PNAIC	27/01/2014
Zona Rural	31/01/2014

Os candidatos deverão comparecer ao local de Prova, munidos de documento original de identificação com foto (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) e com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário definido pela Comissão Coordenadora.

8.1 O candidato que não comparecer ou chegar atrasado para a realização da prova será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

## **9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1. A Nota final do candidato será obtida pela somatória dos pontos adquiridos na prova objetiva e redação.
- 9.2. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.
- 9.3. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:
  - a) Apresentar maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - b) Comprovar maior nota na redação;
  - c) Apresentar Certificado de graduação em pedagogia/especialização em psicopedagogia;
  - d) Apresentar maior nota em conhecimentos específicos;
  - e) E possuir idade maior.

## **10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

- 10.1 Será excluído deste processo o candidato que:
  - a) Apresentar qualquer documento falso;
  - b) Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
  - c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
  - d) Deixar de participar de qualquer etapa da seleção.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1 Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo simplificado, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:
  - a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
  - b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o numero de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
  - c) Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Administração, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

- 12.1 A contratação dar-se-á pelo período de 10 meses para os professores concorrentes a vaga na zona urbana e de 09 meses para os concorrentes a vagas na zona rural. mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (Contratante e Contratado).

12.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiro e português, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12/ 1º da constituição federal.
- c) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da inscrição;
- d) Apresentar demais documentos solicitados pela SEMAD; E
- e) Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;
- f) O professor que for contratado e que não atender os objetivos da SEMED e os anseios da comunidade escolar poderá ter o contrato cancelado e substituído por outro professor classificado.

12.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.4 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas existentes aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade do exercício da função de Professor.

12.5 O candidato deficiente físico deverá entregar, até a data da contratação, das 08:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente ou por terceiro, o formulário e o laudo médico (original ou cópia simples) no local e endereço constante neste edital.

12.6 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

12.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas da SEMED, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

### **13. DO RESULTADO FINAL**

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Prefeitura de Brasiléia, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração até 08 fevereiro de 2013.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

- 14.2 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Coordenadora, após a divulgação do resultado.
- 14.3 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
- 14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.
- 14.5 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

Brasiléia-Acre, 02 de Janeiro de 2014

Everaldo Gomes Pereira da Silva  
*Prefeito de Brasiléia*

Denise Moreira de Araújo do Nascimento  
*Secretaria Municipal de Administração*



**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.  
Escolas com vagas para 2014.  
Anexo I.**

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
01	Airton Sena	BR 317 km 59 + 40 ramal
02	Aurora	BR 317 km 75 + 04 ramal
03	Campo Verde	BR 317 km 52 + 40 ramal
04	Chico Mendes	BR 317 Km 05 + 32 ramal
05	Coronel João Brandão	BR317 Km 84 + 35 ramal
06	Dom Pedro I	BR317 Km 75 + 30 ramal
07	Epaminondas Martins	BR 317 Km 75 + 06 ramal
08	Ernesto de A. Machado	BR 317 Km 19 + 41 ramal
09	Flor de Natal	BR 317 Km 84 + 40 ramal

10	Francisco W. Dantas	BR 317 Km 19 + 28 ramal
11	Fulgencio de Paiva	BR 317 Km 59 + 18 ramal
12	Getúlio Vargas	BR 317 Km 84 + 54 ramal
13	Hélio Melo	BR 317 Km 19 + 32 ramal
14	Humaitá	BR 317Km 84 + 60 ramal
15	Ideuzuíte Ribeiro	BR 317 Km 88 + 12 ramal
16	Julieta Kairala	BR 317 Km 59 + 17 ramal
17	Mª Luzia Alves Bezerra	BR 317 Km 59 + 45 ramal
18	Manoel A. de S. Braga	BR 317 Km 84 + 25 ramal
19	Maria Ester de Oliveira	BR 317 Km 05 + 42 ramal
20	Marilza Carvalho	BR 317 Km 19 + 40 ramal
21	Mizael Abraão Saady	BR 317 Km 84 + 50 ramal
22	São Sebastião	BR 317 Km 67 + 22 ramal
23	Nossa Srª Aparecida II	BR 317 Km 84 + 50 ramal
24	Nossa Srª Aparecida I	BR 317 Km 05 + 50 ramal
25	Nova Conquista	BR 317 Km 88 + 06 ramal
26	Nova Olinda	BR 317 Km 59 + 42 ramal
27	Nova União	BR 317 Km 59 + 35 ramal
28	Ozana Sales	BR 317 Km 59 + 80 ramal
29	Paraíso	BR 317 Km 19 + 30 ramal
30	Padre José de Anchieta	BR 317 Km 59 + 70 ramal
31	Princesa	BR 317 Km 13 + 30 ramal
32	Santa Helena	BR 317 Km 60 + 12 ramal
33	São Francisco II	BR 317 Km 52 + 26 ramal
34	São José	BR 317 Km 19 + 40 ramal
35	Vanda Oliveira Barbosa	BR 317 Km 59 + 42 ramal
36	Vitória	BR 317 Km 59 + 48 ramal
37	Presidente E.. G. Médici.	BR 317 km 59+ 80 ramal
38	Juliomar Maia	BR 317 km 59 + 63 ramal
39	Aluízio Gregório Rodrigues	BR 317 km 59 + 50 ramal
40	Estevam Gabriel	BR 317 km 84 + 67 ramal
41	Nova Era	BR 317 km 84 + 56 ramal

**Maria Alda Soares Pacheco**  
 Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Brasiléia  
 Portaria 005/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL-ZONA RURAL E URBANA**

**EDITAL Nº 00/2014/PMB/SEMAP DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cargo de atuação:(  ) CRECHE – ZONA Urbana e PNAIC

Telefone: \_\_\_\_\_

Brasiléia – Acre, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº 00/2014/PMB/SE MAD DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cargo de atuação: ( ) ZONA RURAL

Escola: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Brasiléia – Acre, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato